



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 9.226 DE 24 DE maio DE 2.000.

Projeto de Lei de autoria do Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA - PSDB.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, o CENTRO EDUCACIONAL PRESBITERIANO, associação civil de finalidade educacional, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Barra do Garças, à rua Couto Magalhães, nº 566, centro, nesta cidade de Barra do Garças.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 24 de maio de 2.000.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

*Esta lei foi registrada no livro
proprio p. 99 e publicada no
Jornal da Cidade Barra do Garças
24/05/2000*